



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão da entrega dos produtos no prazo preestabelecido.

9.5. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta entrega dos produtos.

9.6. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

10.1 - Os preços poderão ser reajustados conforme variação de mercado confirmados via INPC (Índice de Preços ao Consumidor).

#### CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da entrega dos produtos, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

11.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 9.433/05, no que couber.

#### CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA - FORO

12.1 - É eleito o foro da comarca de VALENTE, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

VALENTE-BA, de XXXXXXXXXXXXXXX de 2018.

**CONTRATANTE**  
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

**CONTRATADA**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante legal

Testemunhas  
NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

#### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, declara à Prefeitura Municipal de Valente, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2018.

Nome do Representante:  
RG e CPF

Carimbo da empresa.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (DESIMPEDIMENTO DE LICITAR)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX-XXX/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2018**

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa ..... inscrita no CNPJ nº. .... por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. .... e do CPF nº. ...., DECLARA, para todos os fins que a mesma encontra-se IDÔNEA, e que assim inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

#### ANEXO VIII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX-XXX/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2018

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( x ) nem menor de 16 anos.

( x ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

#### ANEXO IX MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX-XXX/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2018**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) .....,  
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº. ...., expedido pela .....,  
devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. ...., residente à rua  
....., nº. .... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para  
praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

Apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar,  
assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar  
quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

OBS. Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes 01 e 02





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

### ANEXO X RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_ / 2018

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: [pmv.cpl@outlook.com](mailto:pmv.cpl@outlook.com), juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**(OBS.: Juntar a este documento, cópia do Cartão do CNPJ da empresa, e cópia do comprovante de quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à taxa administrativa do Edital).**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01  
CNPJ: 13.845.896/0001-51

### PARECER JURÍDICO

OFÍCIO Nº 017/2018

VALENTE - BA, 02 DE JANEIRO 2018.

Exm. Sr. Gestor,

A apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2018 para profissionais da Educação deste município, conclui que o presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, § 1º e 2º, art 14º e 15º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

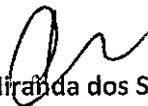
De acordo com a informação contida na Solicitação de Despesa, o preço estimado dos serviços importa em R\$ 69.690,00 (sessenta e nove mil seiscentos e noventa reais).

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da(s) Dotação (ões) Orçamentária(s):

Unidade Orçamentária: 04.04.000 - SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Projeto / Atividade: 2010 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL  
Elemento da Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo  
3.3.9.0.39.00.0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 01 – Transf. Educação 25%  
19 – Transf. FUNDEB

De acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da Lei de licitações e contratos administrativos e tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade Pregão Presencial, determinada em função do limite constante na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 1º - Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

S.M.J, É o parecer.

  
Thiago Miranda dos Santos Souza  
Responsável Jurídico





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01  
CNPJ: 13.845.896/0001-51

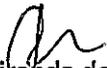
### PARECER JURÍDICO MINUTA

VALENTE - BAHIA,  
OFÍCIO Nº 017/2018

Exm. Sr. Gestor,

A apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo Nº 0017/2018, para elaborar as minutas dos editais e contratos administrativos, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo sido elaborado o edital, modalidade pregão Presencial nº 08-002/2018 **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2018 para profissionais da Educação deste município**, o setor competente da Prefeitura conclui estar atendendo o que estabelece os artigos 3º e 4º e seus incisos e parágrafos, os quais refere-se aos editais e artigo 55, com seus parágrafos 2º e 3º, da Lei 8.666/93.

É o parecer.

  
Thiago Miranda dos Santos Souza  
Responsável Jurídico



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01  
CNPJ: 13.845.896/0001-51

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, de acordo com as disposições da lei 8.666/93, 10.520/02 e 123/06 e suas alterações posteriores e os atos dela decorrentes, torna público que realizará as licitações a seguir caracterizadas:

#### Dados do Processo Licitatório

Licitação: **08-002/2018**

Data da abertura: **24/01/2018**

Modalidade: **Pregão Presencial**

Espécie: **Serviços Gerais**

Objetivo:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2018 PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.**

#### Veículo de Publicação

Publicado,

Poderão participar da Licitação os fornecedores que tiverem especialidades correspondentes ou manifestem seus interesses com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) da apresentação da proposta.

Informações complementares poderão ser obtidas pelos interessados no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, das 08:00 as 12:00 em dias úteis.

VALENTE – BAHIA,

  
**Jefferson de Oliveira Souza**  
Presidente



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-002/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE JANEIRO DE 2018 - HORÁRIO: 08:00h**

**LOCAL: Sala de Licitações, na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente–Bahia.**

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, torna público pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 036/2018 de 02/01/2018, do Prefeito Municipal de VALENTE, e, de conformidade com os termos do processo nº 017/2018, torna público a realização de licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 08-002/2018 com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para **Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2018 para profissionais da Educação deste município. PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “Menor preço – Unitário por Lote”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores alterações e as demais regras estabelecidas neste EDITAL.

Os documentos para comprovação da habilitação e a proposta comercial deverão obedecer às especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que deles são parte integrante, cujos envelopes serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, na sala de licitações do Município de VALENTE, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 01 – Centro - VALENTE - Bahia, **no dia 24 de janeiro de 2018, às 08:00 horas.**

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito à contratação de empresa para o **Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2018 para profissionais da Educação deste município.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Salão de Licitações, na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, VALENTE - Bahia, iniciando-se no dia **24 de janeiro de 2018 às 08:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da sua Equipe de Apoio.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

#### **1 - DO OBJETO**

**1.1. Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2018 para profissionais da Educação deste município.**

#### **2 - DA PARTICIPAÇÃO.**

**2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições legais e os requisitos deste Edital.**

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente–BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

Thiago Miranda dos Santos Souza  
Procurador Adjunto  
OAB/BA nº 32.251



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA  
CNPJ - 13.845.896/0001-51

2.2 - Não poderão participar deste certame, todos os interessados que:

2.2.1 - Que estejam sob falência, recuperação judicial ou insolvência, sob concurso de credores, em dissoluções, liquidação ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar suspensos com esta municipalidade, ou que tenham sido declaradas inidôneas por Órgão da Administração Pública;

2.2.3 - Estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.4 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição; e

2.2.5 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

### 3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 - tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - Não serão aceitas procurações genéricas, ou seja, que não façam referência ao Pregão Presencial em julgamento.

3.5 - As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.5.1 - Para os efeitos desta Lei Complementar considera-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); II - no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

3.6 – A declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02, de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital.

#### 4.0 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1 - A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

#### ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA DE PREÇOS

#### ENVELOPE Nº 02- DOCUMENTAÇÃO

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados atualizados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou, ainda, cópia autenticada pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.4 - Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que tratam os itens anteriores, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de propostas e documentação, e serem apresentados ao Pregoeiro quando solicitados.

#### 5 - DO ENVELOPE 01

5.1 O licitante deverá apresentar proposta de preços em 1 (uma) via, rubricada e enumerada, acompanhada de mídia eletrônica correspondente. Se o arquivo apresentado não for o mesmo ou se houver alteração da estrutura da planilha o licitante será excluído do certame. A não apresentação deste arquivo junto com a proposta impressa, dentro do envelope da proposta, implicará na eliminação do licitante do certame.

5.2 – A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão e do processo;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas - Anexo III deste Edital;
- d) preço unitário, total do lote e global, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.
- f) Carta-proposta, conforme modelo constante no **ANEXO IV**;

5.3 – A empresa deverá declarar que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

5.4 – A simples participação neste certame implica:

5.4.1 – A plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

5.4.2 – A inclusão na proposta, das parcelas de quaisquer natureza, direta ou indiretas, pertinentes à formação do preço dos produtos e que, se vencedora, a licitante prestá-los-á pelo valor resultante da sua proposta;

5.5 – Não serão aceitas propostas em folhas com timbre do município.

5.6 – Somente serão aceitas propostas com valores iguais ou menores a prevista no Termo de Referência deste edital, exceto por permissão expressa do Pregoeiro Municipal no momento de julgamento das Propostas de Preços.

5.7 – A empresa deverá declarar, sob as penas da lei para fins do Pregão Presencial em julgamento, que a empresa não foi declarada Inidônea para licitar ou contar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Artigo 87 da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

5.8 – As licitantes deverão elaborar suas propostas e suas planilhas com base no regime de tributação ao qual estarão submetidas durante a execução do Contrato e apresentar seu prazo de validade conforme Art. 6° da Lei 10.520/2002, contados da data de abertura dos envelopes de proposta.

## **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02**

O Envelope 02-"Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, devidamente atualizados:

### **6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e última alteração (se houver), devidamente registrados em Junta Comercial.
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **6.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade da entidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive a certidão negativa da Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

### **6.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

6.3.1 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

6.3.2 - Alvará para funcionamento, atualizado, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede da Empresa, com licença para funcionamento.

6.3.3 – Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores na forma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo em anexo).

6.3.4 – Certidão Negativa de Concordata, Falência e Recuperação Judicial.

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

Thiago Miranda dos Santos Souza  
Pregoeiro do Ajuízo  
UAB/BA nº 32 251



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

#### **7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

7.1 - O licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, obrigatoriamente na hora antes do horário marcado para abertura da sessão, por seu representante, munido dos documentos, no horário e local indicados no preâmbulo, quando será aberta a sessão de processamento do Pregão, observada a tolerância de 5 minutos para o credenciamento dos interessados.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Iniciado o processo, ultrapassado o horário indicado neste instrumento convocatório para o credenciamento, não será permitida a admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos, quantitativos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preços simbólicos, irrisórios, inadequados ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com o objeto do certame.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço unitário e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total por Lote.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item/lote.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores globais, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos integrantes da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de VALENTE.

7.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16 - Se a participante do certame for ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, ou seja, para homologação e posterior contratação, conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e as demais regras estabelecidas neste EDITAL.

## **8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos recursos, ficando as

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

Thiago Miranda dos Santos Souza  
Procurador Adjunto  
OAB/BA nº 32 251



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita observando o critério de julgamento do menor preço.

### **9 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

9.1 – O prazo de execução do objeto será conforme a Programação da Jornada Pedagógica 2018, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste edital.

9.2 – O pagamento fica condicionado à apresentação de relatório que será apresentado pelo Contratado à Fiscalização.

9.3 – Os serviços prestados de acordo com as normas de segurança determinadas pelo seu órgão fiscalizador responsável.

**Parágrafo Único:** A antecipação do pagamento dos preços a serem pagos à Contratada aos itens constantes no LOTE I do Edital, poderão acontecer em até cinquenta por cento do valor, antes da realização do objeto deste contrato.

9.4 – A empresa vencedora deverá arcar com todo material didático e os recursos técnicos pedagógico necessário ao desenvolvimento do curso, como Projetores, data show, tela de projeção, quadro branco, etc.

### **10 – DA FISCALIZAÇÃO.**

10.1. A entrega de todos os produtos objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de entrega dos mesmos, e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos contratados.

10.2. As comunicações entre a fiscalização e o fornecedor dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência da entrega, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

10.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas ao fornecedor, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

10.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução do contrato, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento do contrato. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão da entrega no prazo preestabelecido.

10.5. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta entrega dos produtos.

10.6. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, se for o caso;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

10.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato

### **11 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após o recebimento definitivo do objeto pela Fiscalização, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Secretária responsável, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto ou Recibo, na forma prevista no item X. As despesas decorrentes da execução dos produtos correrão por conta da **DOTAÇÃO**:

04.04.000 - SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA, ESPORTE E LAZER

2010 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo

3.3.9.0.39.00.0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

01 – Transf. Educação 25%

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

Thiago Miranda dos Santos Souza  
Procurador Adjunto  
OAB/BA nº 32.251



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

19 – Transf. FUNDEB

#### **12 - DA CONTRATAÇÃO**

12.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme modelo do Anexo IV.

12.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no máximo prazo de **12 (doze)** dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

12.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Divisão de Licitação, Contratos e Compras, situada a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro VALENTE (BA) no horário das 8h às 12h, das 14h às 17h – para assinar o termo de contrato.

12.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

12.3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

12.3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial da União e do Município, site [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br), [www.folhadoestado.net](http://www.folhadoestado.net) e no Jornal Periódico Folha do Estado.

12.3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições deste ato convocatório.

#### **13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

13.1 – Serão observadas as disposições do capítulo XI, da Lei Estadual nº 9.433/05, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

#### **14 - DA GARANTIA CONTRATUAL**

14.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

#### **15 – DAS PENALIDADES**

15.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal Nº 10.520/2002, bem como, às do Art. 86 e 87, da Lei Federal Nº 8.666/93, quais sejam:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

- a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do homologado, por atraso injustificado na execução dos serviços ou entrega dos bens, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei N° 10.520/2002;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- b.1) Advertência;
- b.2) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor homologado;
- b.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- b.4) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em todos os níveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação que será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

#### **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

16.3- Todas as Declarações e Anexos (I, II, IV, V, VI, VII, e VIII) que integram este edital, deverão ter obrigatoriamente firma reconhecida em cartório, sob pena de descredenciamento ou inabilitação.

16.4 - O resultado do presente certame será divulgado no site da Prefeitura ([www.valente.ba.gov.br](http://www.valente.ba.gov.br)), [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br), [www.folhadoestado.net](http://www.folhadoestado.net) e no Jornal Periódico Folha do Estado.

16.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no [www.folhadoestado.net](http://www.folhadoestado.net) e no Jornal Periódico Folha do Estado.

16.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Comissão de Licitações, Contratos localizada a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro – VALENTE (BA), após a celebração do contrato.

16.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.8 - Cópias do Edital e seus anexos serão obtidos no Município de Valente - Comissão Permanente de Licitação, Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-Ba.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

16.9- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Licitação.

16.9.1-Não serão aceitos os questionamentos, recursos, dirigidos a esta comissão por via eletrônica, FAX, E-MAIL, DENTRE OUTROS. Somente serão analisados e respondados ou questionamentos,recursos e duvidas protocolados pessoalmente.

16.10 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo da carta-proposta

Anexo III - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo IV – Orçamento Básico da Administração

Anexo V – Minuta do Contrato

Anexo VI – Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo VII – Modelo de declaração de idoneidade

Anexo VIII – Modelo de declaração de proteção ao trabalho do menor

Anexo IX – Modelo de procuração para a prática de atos concernentes ao certame

16.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de VALENTE - Bahia.

Valente-BA, 12 de janeiro de 2018.

**JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA**  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**1.1 - DO OBJETO:** Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2018 para profissionais da Educação deste município.

### PROGRAMA DA JORNADA PEDAGÓGICA 2018

#### POLÍTICAS EDUCACIONAIS E DESENVOLVIMENTO LOCAL

##### JUSTIFICATIVA

O ano de 2018 é um ano emblemático para a gestão pública municipal, pois o município de Valente completa 60 anos de emancipação política. Uma história marcada por grandes feitos de homens e mulheres que dedicaram parte de sua vida em prol da coletividade, servido a comunidade valentense no setor público, nas diversas áreas. Importa para a atual gestão, que traz como slogan “Construindo Uma Nova História”, rever o passado, compreender a complexidade da gestão pública no tempo presente, para poder melhor projetar os próximos anos.

O ano de 2018 é ainda um período de Conferência Municipal de Educação e o primeiro ano de implementação do Plano Plurianual elaborado pela atual gestão municipal. Assim, é um espaço/tempo propício para iniciar o ano repensando e discutindo o desenvolvimento local, planejando a gestão educacional para a próxima década, tendo como base as metas previstas no Plano Municipal de Educação. Para tanto, se faz necessário que a Secretaria Municipal de Educação e as escolas repensem seus papéis enquanto órgãos executivos gestores de políticas públicas, para promoverem o desenvolvimento municipal por meio da educação, através de um modelo de gestão que prime pela eficiência, transparência, ética e pelo princípio democrático que rege a gestão pública.

Para executar as metas do PME serão necessários esforços financeiros do município em articulação com os demais órgãos federados. Mas, além de recursos financeiros, é imprescindível para o sucesso da gestão pública a capacidade técnica e o comprometimento ético no planejamento e gestão das políticas públicas de todos os envolvidos na gestão pública: dirigentes municipais, gestores escolares, coordenadores pedagógicos, professores, pais, profissionais de apoio e comunidade em geral. Logo, o tema dessa Jornada e, conseqüentemente o tema norteador das diversas frentes de trabalho da Secretaria de Educação neste ano de 2018 será: Políticas Públicas Educacionais e Desenvolvimento Local.

Planejar e gestar as políticas públicas educacionais em atenção aos princípios constitucionais visando o alcance do padrão de qualidade é dever de todo gestor, em toda e qualquer área de atuação. Na área da educação, este critério deve ser ainda mais exigente, tendo em vista que esta política impacta diretamente na qualidade de vida, do trabalho e do desenvolvimento de um município, pois a educação é uma política estratégica de desenvolvimento, tendo em vista seu poder promotor de melhoria na qualidade de vida das pessoas, sobretudo as crianças, os adolescentes, jovens e adultos que estudam.

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

Thiago Miranda dos Santos Souza  
Procurador Adjunto  
OAB/BA nº 32.251



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

É no contexto local que as políticas ganham as dimensões dos resultados e efeitos a que se destinam (BALL, 2009), por isso é imperativo que todos aqueles que assumem funções públicas se comprometam com a qualidade dos serviços prestados para além da transitoriedade dos mandatos políticos, pois planejar uma Valente melhor para todos, não é tarefa de um governo apenas, mas de todos os cidadãos que direta ou indiretamente, contribuem para o desenvolvimento municipal.

### 1- OBJETIVO GERAL

Contribuir com a disseminação de ideais de eficiência e excelência na gestão de políticas públicas com foco no desenvolvimento local.

#### 2.1- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1.1 – Colaborar com a qualificação técnica e ética de gestores de políticas públicas;

2.1.2 – Pactuar com gestores e educadores do Sistema Municipal de Ensino, ações estratégicas com vistas a implementar, com a devida qualidade, as metas do Plano Municipal de Educação;

2.1.3 – Orientar o processo de planejamento institucional das escolas, articulando-o com as políticas públicas macro.

2.1.4- Contribuir com o desenvolvimento do município, por meio da excelência de serviços públicos educacionais prestados à comunidade.

### 2- METODOLOGIA

O desenvolvimento das atividades durante a Jornada Pedagógica será realizado por meio de Palestras, Mesa Redonda, Oficinas Pedagógicas no coletivo de educadores e profissionais de apoio e em Encontro de Planejamento Pedagógico nas unidades escolares. O trabalho acontecerá de 19 a 22 de fevereiro de 2018 conforme a seguinte programação:

DIA	TURNO	LOCAL	ATIVIDADE	CONTEÚDO/TEMA
19.02.2018	Noturno	Espaço com capacidade superior a 700 pessoas	Palestra de Abertura	Gestão Pública e Desenvolvimento
20.02.2018	Matutino	Espaço com capacidade superior a 700 pessoas	Café Pedagógico	A gestão das políticas educacionais e seus impactos na qualidade da educação
	Vespertino	Colégio César Borges	Profissionais de Apoio e Gestores	Qualidade dos serviços educacionais: trabalho de todos e de cada um
21.02.2018	Integral	Escolas	Oficinas Pedagógicas	Oficinas com coordenadores com temáticas específicas para cada etapa da Educação Básica e determinadas modalidades de ensino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

22.02.2018	Integral	Escolas	Planejamento Plano de Curso PPP RE	Equipe Escolar
------------	----------	---------	---------------------------------------------	----------------

O trabalho com as Oficinas Pedagógicas realizado no Colégio Estadual César Borges nos dias 20 e 21 serão organizadas em grupos de docentes distribuídos de acordo com a etapa / modalidade de ensino em que atuam na educação básica e em grupos de profissionais de apoio, a saber:

DIA: 20.02.2018 – VESPERTINO		
PÚBLICO ALVO	CONTEÚDO	PERFIL DO FORMADOR
Merendeiras	Inovações no Cardápio Escolar: novas ideias, novos sabores	Nutricionista com experiência na gestão do PNAE
Motoristas	A segurança no transporte escolar: qual o papel do motorista?	Pedagogo com experiência em gestão pública do trânsito
Porteiros e Aux. Limpeza	A organização do ambiente escolar ideal	Pedagogo com experiência em gestão pública
Aux. de Classe	O papel do auxiliar a docência no acompanhamento da aprendizagem	Especialista com experiência em docência

Dia: 21.02.2018 – HORÁRIO INTEGRAL		
PÚBLICO ALVO	CONTEÚDO	PERFIL DO FORMADOR
Gestores Escolares	Os desafios do gestor escolar na articulação das funções administrativas e pedagógicas	Profissional com Mestrado e/ou Especialização em Gestão da Educação com experiência em gestão de políticas públicas.
Coordenadores Pedagógicos	O papel do Coordenador Pedagógico na gestão escolar	Profissional com Mestrado e/ou Especialização em Gestão da Educação com experiência em Coordenação Pedagógica.

Para o desenvolvimento das referidas oficinas, serão tratadas questões curriculares específicas para cada grupo, com a participação de especialistas e mestres em cada área. Já o Encontro Pedagógico nas escolas será realizado por suas próprias equipes gestoras, com seus respectivos professores. Este encontro será orientado pela Secretaria de Educação com uma pauta única orientada, sendo ajustadas pelos gestores conforme demandas locais.

O Encontro Pedagógico nas escolas é um momento em que os gestores possam abrir seus trabalhos promovendo integração entre a equipe escolar, acolhendo bem os novos colegas de trabalho que integrarão à equipe. É um momento reservado para a revisão de instrumentos que norteiam a gestão pedagógica das escolas como PPP, o Plano de Curso e o Regimento Escolar. Além disso, este momento é propício para a equipe escolar planejarem os projetos Interdisciplinares a serem desenvolvidos ao longo dos trimestres letivos.

Neste que se refere ao trabalho comum a todas as unidades escolares, importa que as equipes gestoras assegurem o desenvolvimento das seguintes atividades:

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

Thiago Miranda dos Santos Souza  
Procurador Adjunto  
OAB/BA nº 32.251



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

- 1- Acolhida dos docentes;
- 2- Revisão do Plano de Ação do Projeto Pedagógico da Escola, a partir das Estratégias do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação;
- 3- Elaboração do Plano de Curso pelos docentes;
- 4- Organização do espaço escolar.

### JORNADA PEDAGÓGICA 2018 - PLANO ESTRUTURAL FINANCEIRO

Lote 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Impressões folder, tamanho A4, gramatura 75g, em dobradura tripla na horizontal, impressão colorida frente e verso	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
2	Impressões de apostilas e materiais das oficinas, impressão laser monocromática em papel A4, 75g	3.000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
3	Banner com impressão colorida em lona, medindo 1,5m (altura) X 3,0m (comprimento), acabamento em borda de ilhós	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
4	Faixas em tecido, altura de 60 centímetros, comprimento de 5 metros, sublimação total colorida, acabamento nas bordas de madeira.	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
5	Impressão de certificado tamanho A5, gramatura 180g, impressão colorida.	700	R\$ 1,80	R\$ 1.260,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 4.250,00</b>

Lote 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Bolsa para educadores, corpo em nylon 600, acabamento em fita de nylon e vivo, de cor azul marinho, alças em fitas de nylon, impressão sublimática digital, com dois compartimentos.	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
2	Camisas para docentes, malha PP (mista com algodão), com manga, com gola e punhas ribana, com sublimação total na frente e sublimação localizada tamanho A4 nas costas. docentes	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

3	Camisas para profissionais de apoio, malha PP (mista com algodão), com manga, com gola e punhas ribana, com sublimação total na frente e sublimação localizada tamanho A4 nas costas. docentes	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
4	Camisas para motoristas, malha PP (mista com algodão), com manga, com gola polo, com sublimação localizada na frente e costas. docentes	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
5	Kit para merendeiras com avental branco em tecido oxford, com um bolso, pintura com sublimação localizada e toca com tecido oxford.	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 27.440,00</b>

<b>Lote 03</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>VLR UNIT</b>	<b>VLR TOTAL</b>
1	Palestra de abertura proferida por conferencista com notoriedade nacional, com publicações, especialista em Consultoria Organizacional e Coaching, com abordagem de tema central Gestão Pública e Desenvolvimento, incluso todas despesas com transporte e alimentação.	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
2	Palestras para "Mesa Temática", proferidas por profissional especialista, com tema central "A gestão das políticas educacionais e seus impactos na qualidade da educação", incluso todas as despesas com transporte e alimentação.	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 11.000,00</b>

<b>Lote 04</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>VLR UNIT</b>	<b>VLR TOTAL</b>
1	Formador para oficina de Gestor Escolar, com tema central "Os desafios do gestor escolar na articulação das funções administrativas e pedagógicas. Perfil do Formador: Profissional com Mestrado e/ou Especialização em Gestão da Educação com experiência em gestão de políticas públicas.	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

2	Formador para oficina de Coordenador Escolar, com tema central "O papel do Coordenador Pedagógico na gestão escolar". Perfil do Formador: Profissional com Mestrado e/ou Especialização em Gestão da Educação com experiência em Coordenação Pedagógica.	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
3	Formadores para Oficinas para Profissionais de Apoio. Perfil dos formadores: Especialistas com domínio em cada área e tema abordados	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 7.000,00</b>

Lote 05				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Serviço de capacitação de formação continuada, especializado para planejar e executar a formação continuada de professores da educação básica, contribuindo para a atualização da proposta curricular de educação. (1 unid = 1 hora)	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 10.000,00</b>

Lote 06				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Serviços de Organização e apoio administrativo da Jornada Pedagógica, referente a locação de espaço com capacidade mínima de 500 pessoas, coquetel de abertura com salgados, suco e refrigerantes para 500 pessoas e ornamentação com colocação de mesa central estratégica para 12 lugares, painel de malhas coloridas ao fundo com acessórios harmônicos e condizentes com o tema proposto da jornada	1	R\$10.000,00	R\$ 10.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 10.000,00</b>

**INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****Produção local da jornada (ornamentação e som)**

1. Ornamentação do local com colocação de mesa central estratégica para 12 lugares, painel de malhas coloridas ao fundo com acessórios harmônicos e condizentes com o tema proposto da jornada, 500 cadeiras para plateia;
2. Sonorização específica para palestra com, no mínimo, 04 graves ou 08 caixas em linha; 02 microfones sem fio; aparelho para reprodução de som; 02 pedestais para microfone; 02 microfones com fio; cabos para anexar computador e instrumentos musicais;

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

Thiago Miranda dos Santos Souza  
Procurador Adjunto  
OAB/BA nº 32 251



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

3. Pessoal para serviço de garçons (03 pessoas) e apoio durante a jornada (03 pessoas);
4. Apresentação artística musical para abertura dos trabalhos do primeiro dia.
5. Coquetel de abertura e lanche para o segundo dia para todos os participantes.

### **AValiação**

A avaliação da Jornada Pedagógica será realizada por meio de Ficha Individual, estruturada por dimensões específicas, constando aspectos de logística e da formação, onde o professor sinalizará suas impressões e considerações dos trabalhos desenvolvidos por toda a equipe organizadora e formadora. A avaliação permitirá à equipe da Secretaria de Educação avaliar os trabalhos e repensar atividades futuras com a participação do coletivo de educadores, sempre primando pela excelência em suas programações nas ações futuras.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: conforme a Programação da Jornada Pedagógica, iniciando-se após liberação da Autorização de Serviço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Nos preços devem estar embutidos todos os custos diretos e indiretos para a entrega dos produtos. O Valor estimado pela Administração para este processo é de **R\$ 69.690,00 (sessenta e nove mil seiscentos e noventa reais)**.

Cotar preço unitário de cada item dos lotes do anexo.

VALENTE-BA, 12 de janeiro de 2018.

**JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA**  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

**ANEXO II**

**MODELO DA CARTA-PROPOSTA**

OBS: Este modelo deve ser apresentado em papel timbrado da licitante.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 08-002/2018  
PROCESSO Nº 017/2018

**OBJETO:** Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2018 para profissionais da Educação deste município

**LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:**

**LOTEXXXXXXXXXXXXXXXX**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL DO LOTE					XXXX

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a o fornecimento dos produtos, objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de (60) dias.

O prazo para o fornecimento dos produtos será de acordo com a Programação da Jornada Pedagógica.

Declaramos expressamente que:

A- concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.

B- Temos pleno conhecimento das condições de fornecimento do objeto comprometendo-nos, desde já, a substituir os materiais, desde que assim o exija a fiscalização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

---

C- Na entrega dos produtos, observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

Atenciosamente,

VALENTE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

---

NOME DA EMPRESA/CNPJ  
Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

PREGÃO Nº 08-002/2018

PROCESSO Nº 017/2018

**OBJETO:** Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2018 para profissionais da Educação deste município

**HABILITAÇÃO**

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 120, II da Lei estadual 9.433/2005, declara para os devidos fins de direito, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no Edital.

Sendo expressão da verdade, firmamos a presente.

VALENTE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME DA EMPRESA/CNPJ  
Assinatura do Representante Legal

APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

OBS. Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes 01 e 02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

---

**ANEXO IV**  
**ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO Nº 08-002/2018**

**PROCESSO Nº 017/2018**

**OBJETO:** Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2018 para profissionais da Educação deste município

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** conforme Programação da Jornada Pedagógica.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme Edital.

Nos preços devem estar embutidos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos produtos.

O Valor estimado pela Administração para este processo é de **R\$ 69.690,00 (sessenta e nove mil seiscentos e noventa reais)**.

Cotar preço unitário de cada item dos lotes do anexo.

O critério de julgamento será o menor preço unitário para os lotes.

**OBS.:** As empresas participantes não poderão cotar preços superiores ao orçamento básico, em nenhum dos itens.

---

NOME DA EMPRESA/CNPJ  
Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

**ANEXO V**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXX/2018**

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VALENTE**, CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Marcos Adriano de Oliveira Araujo, portador do CPF nº 560.617.575-40 e CI nº 334546630-BA, residente e domiciliado a Rua Dionízio Mota, nº 31, Dionízio Mota, Valente-Ba, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida(o) na(o) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, através do seu representante legal, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, denominada **CONTRATADA**, observada a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-002/2018** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2018 para profissionais da Educação deste município

**LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:**

**Lote XXXXXXX**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXX	XXXXX
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

2.1 – Este contrato é fruto da licitação **PREGÃO PRESENCIAL 08-002/2018**, Processo Administrativo nº **017/2018**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.1 - O preço estimado a ser pago a Contratada é de: **R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, observada a seguinte forma de pagamento: conforme o recebimento do objeto.

3.2 - A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos constantes na cláusula primeira conforme a Programação da Jornada Pedagógica, após liberação da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

iguais e sucessivos períodos a critério da Administração Pública, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93;

3.2.1 – O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2018.

3.3 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

3.4 - A antecipação do pagamento dos preços a serem pagos à Contratada aos itens constantes no LOTE I do Edital, poderão acontecer em até cinquenta por cento do valor, antes da realização do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da **DOTAÇÃO**:

04.04.000 - SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA, ESPORTE E LAZER

2010 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo

3.3.9.0.39.00.0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

01 – Transf. Educação 25%

19 – Transf. FUNDEB

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;

5.2 - Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;

5.3 - Certificar, tempestivamente, se os produtos a serem entregues obedecem as condições contratuais estipuladas;

5.4 - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

6.2 - É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.

6.3 – Receber as ordens de fornecimento expedidas pelo Setor de Compras e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.

6.4 - Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

7.1 – Serão observadas as disposições do capítulo XI da Lei Estadual nº 9.433/05, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

Thiago Miranda dos Santos Souza  
Procurador Adjunto  
OAB/BA nº 32 251



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

situações típicas, as condutas, as cautelas, as conseqüências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A entrega de todos os produtos objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de fornecimento dos produtos, e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados produtos contratados.

9.2. As comunicações entre a fiscalização e o fornecedor serão sempre por escrito.

Quando por necessidade ou conveniência da entrega, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

9.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas ao fornecedor, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

9.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à entrega dos produtos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento do contrato. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão da entrega dos produtos no prazo preestabelecido.

9.5. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta entrega dos produtos.

9.6. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente --BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

Thiago Miranda dos Santos Souza  
Procurador Adjunto  
OAB/BA nº 32.251



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE**

10.1 – Os preços poderão ser reajustados conforme variação de mercado confirmados via INPC (Índice de Preços ao Consumidor).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da entrega dos produtos, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

11.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 9.433/05, no que couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA – FORO**

12.1 - É eleito o foro da comarca de VALENTE, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

É por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.

VALENTE-BA, de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2018.

**CONTRATANTE**  
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

**CONTRATADA**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante legal

Testemunhas  
NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

---

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara à Prefeitura Municipal de Valente, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante:  
RG e CPF

**Carimbo da empresa.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (DESIMPEDIMENTO DE LICITAR)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-002/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018**

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa ..... inscrita no CNPJ nº. .... por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. .... e do CPF nº. ...., DECLARA, para todos os fins que a mesma encontra-se IDÔNEA, e que assim inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-002/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( x ) nem menor de 16 anos.

( x ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

#### ANEXO IX

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº. ...., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. ...., residente à rua ....., nº. .... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

Apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

OBS. Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes 01 e 02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

**ANEXO X  
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_ / 2018

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: [pmv.cpl@outlook.com](mailto:pmv.cpl@outlook.com), juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**(OBS.: Juntar a este documento, cópia do Cartão do CNPJ da empresa, e cópia do comprovante de quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à taxa administrativa do Edital).**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01

CNPJ: 13.845.896/0001-51

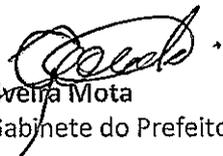
### DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os devidos fins que demos ampla divulgação a licitação Nº 08-002/2018 modalidade Pregão Presencial e Processo Administrativo Nº 0017/2018 para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2018 para profissionais da Educação deste município**, nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

Data da Publicação	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
11/01/2018	DOM	Gabriel Oliveira Mota

Fundamentado no que determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações,

A presente Declaração é a expressão da verdade.

  
Gabriel Oliveira Mota  
Chefe de Gabinete do Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quinta-feira – 11 de Janeiro de 2018 – Ano II – Edição nº 05 – Caderno 06

Esta edição encontra-se disponível no site [www.diariooficialba.com.br](http://www.diariooficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Valente publica:

- AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-002/2018



### Imprensa Oficial

UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE GERAL  
SERVICOS  
LTDA  
ME:08241186  
000182

Assinado de forma  
digital por REDE  
GERAL SERVICOS  
LTDA  
MEE8241186000182  
Data: 2018.01.11  
13:29:12 -03'00'

## Acompanhe!

Praça Getúlio Vargas, 001 – Centro - Fone (75) 3263-2222-CEP – 48.890-000 | Gestor (a): Marcos Adriano de Oliveira  
Araújo | [www.pmvalente.diariooficialba.com.br](http://www.pmvalente.diariooficialba.com.br)

MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-002/2018, P. A. Nº 017/2018.

OBJETO: O Município de Valente na Bahia torna público que será realizado no dia 24 de janeiro de 2018, às 08:00 h na sala de Licitações, o Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2018 para profissionais da Educação deste município. Cópias do edital poderão adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações pelo telefone (75) 3263-2562 ou pelo e-mail pmv.cpl@outlook.com.

Valente-Ba, 12 de janeiro de 2018.  
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO  
Prefeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

**ANEXO X  
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02.02/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018**

Razão Social: IDEALIZE CONSULTORIA E ASSESSORIA

CNPJ Nº: 17.637.090/0001-67

Endereço: Rua Heraldo Lopes, 22

E-mail: idealizeconsultoria@outlook.com.br  
(gmail).com

Cidade: Valente, Estado: Ba, Fone: 75 981367311

Pessoa para contato: Valdine Nates Araújo

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: Valente - Ba 17 de Janeiro de 2018.

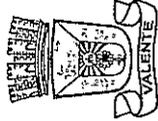
Valente  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: pmv.cpl@outlook.com, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

J



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE  
 Secretaria de Finanças  
 Tesouraria Municipal

Nº 043577

**RECEITAS TRIBUTÁRIAS**

IP TU.....	R\$	
ISS.....	R\$	
Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.....	R\$	
Taxa de Licença para uso de Áreas Públicas.....	R\$	
Taxa de Expediente.....	R\$	
Receitas de Mercado, Feiras e Matadouros.....	R\$	
Dívida Ativa.....	R\$	
Multas.....	R\$	2000
Outras Receitas.....	R\$	2000
TOTAL.....	R\$	4000

Recebi(emos) de NEAIZE LOUBATORICA E ASSOCIADA a quantia de R\$ 4000 Vinte e Quatro Correspondente a PRECATORIO

CIAT Nº 08.02/2018 no período de 2018 de 2018  
Proc. Nº 017/2018 Valente-BA., 14 de JANEIRO de 2018  
 \_\_\_\_\_ Agente

*[Handwritten mark]*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.447.163/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/03/2008
NOME EMPRESARIAL LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 3L MANUTENCAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE CALIXTO	NÚMERO 319	COMPLEMENTO	
CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VALENTE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@ORCONVAL.COM.BR		TELEFONE (75) 8294-8865	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/01/2018 às 12:15:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba  
CNPJ - 13.845.896/0001-51

ANEXO X  
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02 / 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079 / 2018

Razão Social: LIACCIO CARNEIRO DOS SANTOS ME

CNPJ Nº: 09447163/0001-91

Endereço: R. JOSÉ CALIXTO, 319

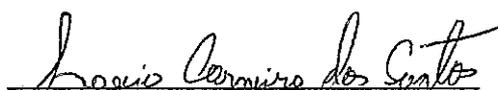
E-mail: GRAFICA3L@HOTMAIL.COM

Cidade: VALENTE Estado: BA Fone: 98106-2259

Pessoa para contato: LIACCIO CARNEIRO

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: VALENTE, 16 de JA NEIRO de 2018.

  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: [pmv.cpl@outlook.com](mailto:pmv.cpl@outlook.com), juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exige a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

(OBS.: Juntar a este documento, cópia do Cartão do CNPJ da empresa, e cópia do comprovante de quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à taxa administrativa do Edital).



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.111.812/0001-89 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 25/09/2007
NOME EMPRESARIAL JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 14.12-5-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R. ERONIDES JOEL MOTA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO PRIMEIRO ANDAR
CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO DIONISIO MOTA	MUNICÍPIO VALENTE UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO joseluzarts@hotmail.com	TELEFONE (75) 8105-3069 / (75) 3263-2584	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/01/2018 às 12:38:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta: QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba  
CNPJ - 13.845.896/0001-51

**ANEXO X**  
**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02 / 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079 / 2018

Razão Social: JOSÉ LUIZ ARAUJO DE MATTOS - ME

CNPJ Nº: 09.111.812/0001-89

Endereço: RUA ERONILDES SOLE MOTA, 40

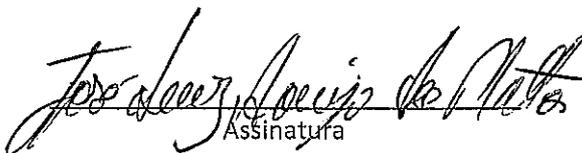
E-mail: JOSELUIZARAUJO@HOTMAIL.COM

Cidade: VALENTE Estado: BA. Fone: 75.98123-4045

Pessoa para contato: JOSÉ LUIZ

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: VALENTE, 16 de JANEIRO de 2018.

  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: [pmv.cpl@outlook.com](mailto:pmv.cpl@outlook.com), juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

(OBS.: Juntar a este documento, cópia do Cartão do CNPJ da empresa, e cópia do comprovante de quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à taxa administrativa do Edital).



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.660.004/0001-03 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/07/2014
NOME EMPRESARIAL ABRAAO SOUZA GAMA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASG CONSULTORIA E INSTRUTORIA E COMERCIO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 82.19-9-01 - Fotocópias 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO PC CLERISTON ANDRADE	NÚMERO 81	COMPLEMENTO
CEP 44.775-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FILADELFIA
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO ABRAAOSG@HOTMAIL.COM
TELEFONE (74) 9963-0359 / (74) 9963-0359		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL XX		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/01/2018 às 08:20:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.660.00470001-03 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/07/2014
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ABRAAO SOUZA GAMA - ME
--------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente. 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
----------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO PC CLERISTON ANDRADE	NÚMERO 81	COMPLEMENTO
------------------------------------	--------------	-------------

CEP 44.775-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FILADELFIA	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ABRAAOSG@HOTMAIL.COM	TELEFONE (74) 9963-0359 / (74) 9963-0359
---------------------------------------------	---------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2014
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/01/2018 às 08:20:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

**ANEXO X**  
**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002 / 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079 / 2018

Razão Social: ABRAÃO SOUZA COMP-NE  
CNPJ Nº: 20.660.004/0007-03  
Endereço: PRAÇA PLERISTON ANDARA  
E-mail: ABRAAO SGE@hotmail.com  
Cidade: Friado/PA Estado: PA Fone: 74 3551-2305  
Pessoa para contato: ABRAAO BAMA

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, 22 de JANUÁRIO de 2018.

  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: [pmv.cpl@outlook.com](mailto:pmv.cpl@outlook.com), juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

(OBS.: Juntar a este documento, cópia do Cartão do CNPJ da empresa, e cópia do comprovante de quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à taxa administrativa do Edital).

# Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

## CERTIFICADO

O Centro de Capacitação - ACOM certifica RODRIGO ARAÚJO SOUZA, pela participação no curso FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO (Pregão Presencial e Eletrônico), realizado nos dias 13 e 14 de Julho de 2017, com duração de 16 horas.

Salvador/BA, 14 de Julho de 2017

  
Ana Paula Abade  
Diretora da Acom

  
Orlando Gomes da Silva  
Instrutor

**Acom**



Estado da Bahia  
Prefeitura de Valente  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 037,

de 02 de Janeiro de 2018.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Valente e outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que determina o inciso IV, art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como o disposto na Lei Municipal nº 462/2010,

Considerando que o servidor possui certificado de "Capacitação de Pregoeiro", estando apto, portanto, ao exercício do *munus público*,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o senhor **RODRIGO ARAÚJO SOUZA** como Pregoeiro do Município de Valente, para a condução e realização dos processos licitatórios na modalidade Pregão, conforme Lei nº 10.520/2002.

**Art. 2º.** Nomear os servidores **GENIVAL OLIVEIRA LIMA JÚNIOR** e **LUCAS LOPES OLIVEIRA FEITOSA** servidores deste município, como membros da Equipe de Apoio.

**Parágrafo Único.** Ficam designados os senhores **IGOR REIS MASCARENHAS** como primeiro suplente e **JOSÉ NILTON OLIVEIRA LIMA**, segundo suplente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2018.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo  
 Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do alvará da Prefeitura, nesta data.  
Valente-Bahia, 02 de Janeiro de 2018.

Gabriel Oliveira Mota  
Sec. Mun. do Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222  
CNPJ nº 13.843.896/0001-51 – CEP – 48.890-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

# DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO

## 08-002/2018

### JORNADA PEDAGOGICA

**ABRAÃO SOUZA GAMA – ME CNPJ 20.660.004/0001-03 – PRAÇA CLERISTON ANDRADE  
CENTRO – FILADÉLFIA BAHIA – CEP. 44.775-000**

**Pregão Presencial N° 08-002/2018  
Processo Administrativo N° 017/2018**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Declaramos para os devidos fins a aceitação de todas as condições deste edital e da contratação e a realização da licitação não implica necessariamente em contratação pelo município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar ou não o objeto da licitação.

Valente-Ba, 24 de janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**ABRAAO SOUZA GAMA - ME**  
CNPJ sob nº 20.660.0004/0001-03  
CPF nº 027.856.995-13

**CNPJ: 20.660.004/0001-03**  
**ASG CONSULTORIA E INSTRUTORIA E COMÉRCIO**  
**PÇA. CLERISTON ANDRADE, Nº81 - CENTRO**  
**CEP: 44775-000 - FILADÉLFIA-BAHIA**




**ABRAÃO SOUZA GAMA – ME CNPJ 20.660.004/0001-03 – PRAÇA CLERISTON ANDRADE  
CENTRO – FILADÉLFIA BAHIA – CEP. 44.775-000**

**Pregão Presencial N° 08-002/2018 .  
Processo Administrativo N° 017/2018**

**ANEXO II**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Prezados senhores:

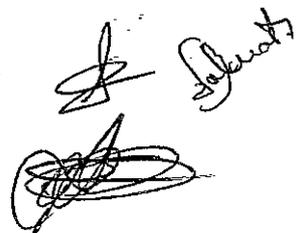
Em cumprimento ao disposto no Edital, estamos encaminhando toda a documentação necessária à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determinado no item VI – HABILITAÇÃO do referido edital.

Valente-Ba, 24 de janeiro de 2018.



ABRAÃO SOUZA GAMA - ME  
CNPJ sob nº 20.660.0004/0001-03  
CPF nº 027.856.995-13

**CNPJ: 20.660.004/0001-03  
ASG CONSULTORIA E INSTRUTORIA E COMÉRCIO  
PÇA. CLÉRISTON ANDRADE, Nº81 - CENTRO  
CEP: 44775-000 - FILADÉLFIA-BAHIA**



**ABRAÃO SOUZA GAMA – ME CNPJ 20.660.004/0001-03 – PRAÇA CLERISTON ANDRADE  
CENTRO – FILADÉLFIA BAHIA – CEP. 44.775-000**

**Pregão Presencial Nº 08-002/2018  
Processo Administrativo Nº 017/2018**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

A Empresa **ABRAAO SOUZA GAMA - ME**, estabelecida na Praça Cleriston Andrade, nº 81, Bairro: Centro, Cidade: Filadelfia Bahia, CEP: 44.775-000, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.660.0004/0001-03, neste ato representada pelo Srº Abraão Souza Gama, portador da Carteira de Identidade nº 14.349.188-15, SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 027.856.995-13, no uso de suas atribuições legais, vem:

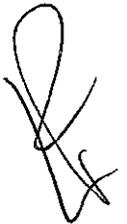
**DECLARAR** para os devidos fins que na presente data sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estando apta, portanto a sua participação no **Pregão Presencial Nº 08-002/2018 e Processo Administrativo Nº 017/2018**, junto ao Município de Valente-Ba.

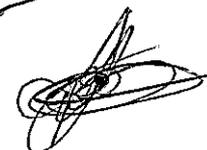
Valente-Ba, 24 de janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**ABRAAO SOUZA GAMA - ME**  
CNPJ sob nº 20.660.0004/0001-03  
CPF nº 027.856.995-13

**CNPJ: 20.660.004/0001-03**  
**AG CONSULTORIA E INSTRUTORIA E COMÉRCIO**  
**PÇA. CLERISTON ANDRADE, Nº81 - CENTRO**  
**CEP: 44775-000 - FILADÉLFIA-BAHIA**






## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.660.004/0001-03 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/07/2014
NOME EMPRESARIAL ABRAAO SOUZA GAMA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASG CONSULTORIA E INSTRUTORIA E COMERCIO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 82.19-9-01 - Fotocópias 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO PC CLERISTON ANDRADE	NÚMERO 81	COMPLEMENTO
CEP 44.775-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FILADELFIA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ABRAAOSG@HOTMAIL.COM	TELEFONE (74) 9963-0359 / (74) 9963-0359
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/01/2018 às 08:20:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
20.660.00470001-03  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
17/07/2014

NOME EMPRESARIAL  
ABRAAO SOUZA GAMA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
73.11-4-00 - Agências de publicidade  
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade  
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações  
61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente  
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos  
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM  
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
PC CLERJSTON ANDRADE

NÚMERO  
.81

COMPLEMENTO

CEP  
44.775-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
FILADELFA

UF  
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ABRAAOSG@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(74) 9963-0359 / (74) 9963-0359

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
17/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

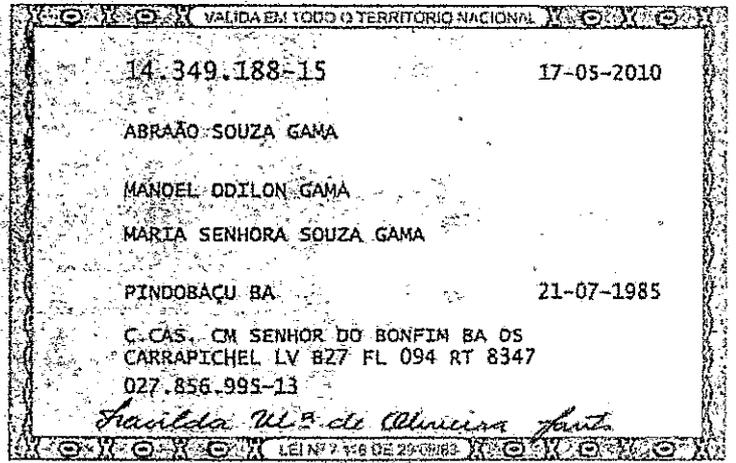
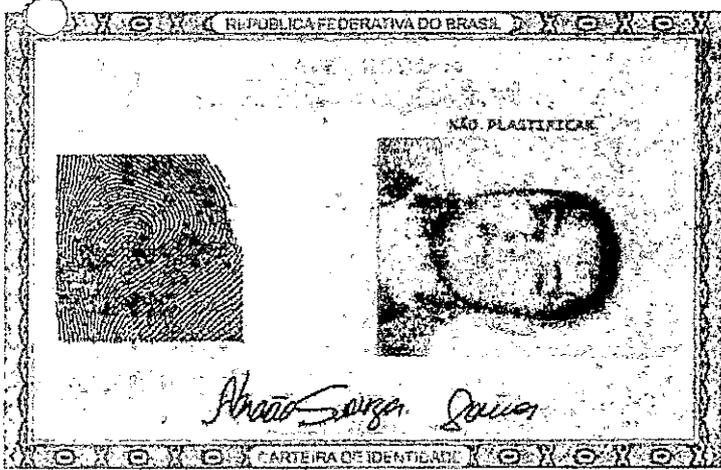
SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/01/2018 às 08:20:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Prefeitura Municipal de  
Documento confere com o ori.

Em 22 JAN. 2018

*Rodrigo Araujo Souza*  
Rodrigo Araujo Souza  
Pregoeiro Municipal

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*













REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/05/2017 às 08:51:28 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b181f9d993b2fcb406713ec1629819519c7c22f85de7e863c07eb2d49cc  
4dba4394aada62f90dd50a84ca74304563d5db7b873c58c9b98e6aaa7dc98951e27f1e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ABRAÃO SOUZA GAMA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

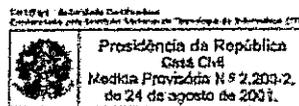
Esta certidão tem a sua validade até: 20/05/2018 às 02:49:01 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 710557

Código de Controle da Autenticação:

73681905171429310296-1 a 73681905171429310296-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preenchido somente no ato retorne a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ABRAAO SOUZA GAMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MANOEL ODILON GAMA		(mãe) MARIA SENHORA SOUZA GAMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/07/1985	IDENTIDADE (número) 1434918815	Orgão emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de maior) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 027.856.995-13	
DOMICILIADO EM (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DO MERCADO		NÚMERO 20	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.775-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 584
MUNICIPIO FILADÉLFIA		UF BA	

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL ABRAAO SOUZA GAMA	
LOGRADOURO (rua, av, etc) PRAÇA CLERISTON ANDRADE	NÚMERO 81
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
CEP 44.775-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 584
MUNICIPIO FILADÉLFIA	UF PAIS BA BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) abraaosg@hotmail.com	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SETENTA E CINCO MIL REAIS
-------------------------------------	---------------------------------------------------------------

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 8211300 Atividade secundária 4763602 219901 1813099 4322302 7711000 4399103	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSAO DE MATERIAL INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR OBRAS DE ALVENARIA OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FERIAS, CONGRESSOS, ESPOSCOES E FESTAS XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	1 TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DO DOCUMENTO BENEF. AUTOR. SOUZE
---------------------------------------------	---------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	----------	-----------------------------------------

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/autorizado)  
*Abraão Souza Gama*

DATA DA ASSINATURA  
02/06/2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Abraão Souza Gama*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Anahy Maria dos Santos Port. Nº 025/2013 17/02/2014	AUTENTICAÇÃO  *BA12014050 BA12
--------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Rua da Bahia, nº 120 - Centro - Salvador - BA - CEP: 41100-000  
Fone: (71) 3222-1111 - Fax: (71) 3222-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br  
www.azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º do Lei nº 8.933 de 14 de maio de 2000 e o Art. 4º do Lei nº 11.400 de 20 de maio de 2002, autorizamos a impressão de documentos em papel com o conteúdo digitalizado, mediante a utilização de tecnologia de segurança eletrônica, garantindo a veracidade e a integridade do documento autenticado e conferido no site.

Cod. Autenticação: 7368190517428560421-2; Data: 19/05/2017 14:30:  
Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFE20790-S74H;  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tribpb.jus.br

Enl. Valdez de Almeida Cavalcanti  
Tribler

*Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/05/2017 às 08:54:25 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b181f9d993b2fcb406713ec1629819519099ce8232e88f23cb0b3eaecbb  
22d4bb94aada62f90dd50a84ca74304563d5db20b2016ecc71723ebee9e1d23436a6fc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ABRAÃO SOUZA GAMA ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

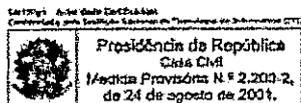
Esta certidão tem a sua validade até: 20/05/2018 às 02:49:01 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 710556

Código de Controle da Autenticação:

73681905171428560421-1 a 73681905171428560421-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Pregão Presencial Nº 08-002/2018

Processo Administrativo Nº 017/2018

## ANEXO II

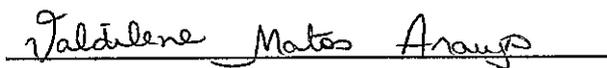
### CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Prezados senhores:

Em cumprimento ao disposto no Edital, estamos encaminhando toda a documentação necessária à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determinado no item VI – HABILITAÇÃO do referido edital.

Valente-Ba, 24 de janeiro de 2018.



IDEALIZE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME

CNPJ sob nº 17.617.090/0001-67

CPF nº 619.170.875-00

CNPJ 17.617.090/0001-67- Rua Heraldo Lopes, 150- Antônio Lopes- Valente- Ba- 48890-000

[idealizeconsultoria@outlook.com.br](mailto:idealizeconsultoria@outlook.com.br) – 75-9 8136 7311

Pregão Presencial Nº 08-002/2018

Processo Administrativo Nº 017/2018

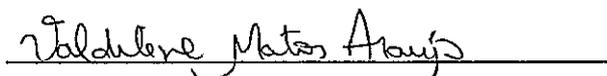
## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Declaramos para os devidos fins a aceitação de todas as condições deste edital e da contratação e a realização da licitação não implica necessariamente em contratação pelo município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar ou não o objeto da licitação.

Valente-Ba, 24 de janeiro de 2018.



IDEALIZE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME

CNPJ sob nº 17.617.090/0001-67

CPF nº 619.170.875-00

CNPJ 17.617.090/0001-67- Rua Heraldo Lopes, 150- Antônio Lopes- Valente- Ba- 48890-000

[idealizeconsultoria@outlook.com.br](mailto:idealizeconsultoria@outlook.com.br) – 75-9 8136 7311



Pregão Presencial Nº 08-002/2018

Processo Administrativo Nº 017/2018

*ANEXO VIII*

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

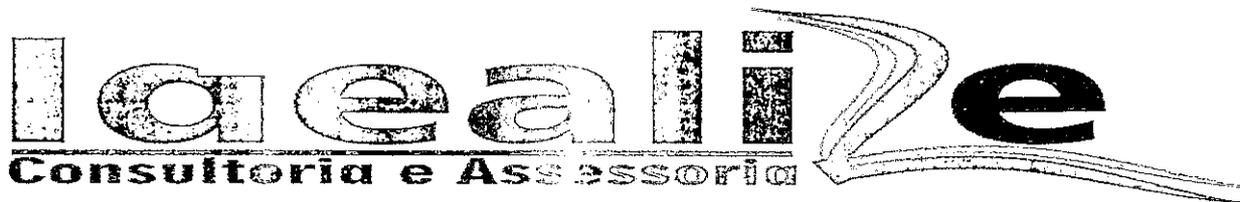
A Empresa **IDEALIZE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME**, estabelecida na Rua Eraldo Lopes, nº 22, Bairro: Antônio Lopes, Cidade: Valente Bahia, CEP: 48.890-000, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.617.090/0001-67, neste ato representada pela Sra. Valdilene Matos Araújo, portadora da Carteira de Identidade nº 04.822.061-28, SSP-BA, devidamente inscrita com o CPF nº 619.170.875-00, no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR** para os devidos fins que na presente data sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estando apta, portanto a sua participação no **Pregão Presencial Nº 08-002/2018 e Processo Administrativo Nº 017/2018**, junto ao Município de Valente-Ba.

Valente-Ba, 24 de janeiro de 2018.

CNPJ 17.617.090/0001-67- Rua Heraldo Lopes, 150- Antônio Lopes- Valente- Ba- 48890-000

[idealizeconsultoria@outlook.com.br](mailto:idealizeconsultoria@outlook.com.br) – 75-9 8136 7311



Valhelena Mates Araujo

IDEALIZE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME

CNPJ sob nº 17.617.090/0001-67

CPF nº 619.170.875-00

CNPJ 17.617.090/0001-67- Rua Heraldo Lopes, 150- Antônio Lopes- Valente- Ba- 48890-000

[idealizeconsultoria@outlook.com.br](mailto:idealizeconsultoria@outlook.com.br) – 75-9 8136 7311